



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

EDITAL Nº 269/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE 6 (SEIS) FUNÇÕES EM COMISSÃO - FCPE 101.3 NA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

PROCESSO Nº 50000.029643/2021-46

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

A Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas por meio da Portaria nº 1.004, de 30 de agosto de 2021, publicada no D.O.U. nº 168, de 3 de setembro de 2021, torna público a abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de 6 (seis) funções comissionadas - FCPE 101.3 na Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN do MInfra-Brasília/DF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração em conjunto com a Secretaria Nacional de Trânsito do Ministério da Infraestrutura.
- 1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de abertura, avaliação e decisão.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevistas e análise de integridade do candidato.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com as funções de que trata o presente Edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
 - a) Comportamento ético e adequado para o exercício da função;
 - b) Os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;
 - c) Demonstração de atributos de personalidade importantes para o desempenho da função; e
 - d) Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do MInfra.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
- 1.7. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Brasília/DF, ressalvado o disposto item 8 do presente Edital.
- 1.8. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão *jus* a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS À TODAS AS VAGAS

- 2.1. Para participar da seleção, o candidato deve preencher os seguintes requisitos básicos cumulativamente:
 - 2.1.1. Ser servidor público efetivo;
 - 2.1.2. Possuir, diploma de graduação de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;
 - 2.1.3. Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
 - 2.1.4. É necessário que não esteja em estágio probatório;
 - 2.1.5. Não possuir antecedentes criminais e não ter sido condenado por infração disciplinar;
 - 2.1.6. Residir no Distrito Federal ou entorno; e
 - 2.1.7. Apresentar autorização da chefia imediata para participação na seleção (Anexo III deste Edital).

3. DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS OFERTADAS**3.1. VAGA 1: FUNÇÃO COMISSIONADA DO PODER EXECUTIVO – FCPE 101.3:****LOTAÇÃO:** GABINETE - SENATRAN**VAGAS:** 01 (uma)**CÓDIGO DE CARGO/FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** FCPE 101.3**NOME DO CARGO, FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** Coordenador Administrativo**I - REQUISITOS ESSENCIAIS:**

Formação Acadêmica: Qualquer área; e
Experiência Profissional: Não requer.

II - DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS :

Habilidade em elaboração de documentos simples despacho e ofícios/resposta para tramitação de processos e resposta a ofícios de órgãos externos. Ter conhecimento no sistema de gestão documental SEI que possibilite o controle e gerenciamento pelo Gabinete;

Experiência com sistema de gestão documental SEI, agenda, eventos, assuntos referentes ao tema Trânsito; e

Ser pró-ativo, esforçado, disponível.

III - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Elaborar documentos simples de tramitação processual no SEI;

Elaborar despachos e ofícios em resposta a processos no sistema SEI;

Conhecer o sistema de gestão documental SEI em nível moderado a avançado; e
Fazer gestão sobre Recursos Humanos.

3.2. **VAGA 2: FUNÇÃO COMISSIONADA DO PODER EXECUTIVO – FCPE 101.3**

LOTAÇÃO: GABINETE - SENATRAN

VAGAS: 01 (uma)

CÓDIGO DE CARGO/FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO: FCPE 101.3

NOME DO CARGO, FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO: Coordenador Administrativo

I - **REQUISITOS ESSENCIAIS:**

Formação Acadêmica: Qualquer área; e

Experiência Profissional: Não requer.

II - **DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS:**

Habilidade em elaboração de documentos simples despacho e ofícios/resposta para tramitação de processos e resposta a ofícios de órgãos externos. Ter conhecimento no sistema de gestão documental SEI que possibilite o controle e gerenciamento pelo Gabinete;

Experiência com sistema de gestão documental SEI, agenda, eventos, assuntos referentes ao tema Trânsito;

Experiência em eventos, cerimonial e comunicação; e

Ser pró-ativo, esforçado, disponível.

III - **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:**

Elaborar documentos simples de tramitação processual no SEI;

Elaborar despachos e ofícios em resposta a processos no sistema SEI;

Conhecer o sistema de gestão documental SEI em nível moderado a avançado;

Fazer gestão sobre Recursos Humanos; e

Ter experiência em eventos/agenda/cerimonial.

3.3. **VAGA 3: FUNÇÃO COMISSIONADA DO PODER EXECUTIVO – FCPE 101.3**

LOTAÇÃO: Departamento de Gestão de Política de Trânsito - DGPT (SENATRAN)

VAGAS: 01 (uma)

CÓDIGO DE CARGO/FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO: FCPE 101.3

NOME DO CARGO, FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO: Coordenador de Planejamento

I - **REQUISITOS ESSENCIAIS:**

Formação Acadêmica: Qualquer área; e

Experiência Profissional: desejável experiência na sistemática dos repasses do FUNSET e RENAINF; experiência em planejamento orçamentário e financeiro.

II - **DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS:**

Conhecimento da legislação de trânsito;

Experiência na redação de atos normativos;

Desejável conhecimento acerca da sistemática dos repasses do FUNSET e RENAINF;

Desejável conhecimento acerca da elaboração, monitoramento e prestação de contas de instrumentos de cooperação, a exemplo de acordo de cooperação, acordo de cooperação técnico, termo de execução descentralizado;

Desejável experiência na elaboração de estudo técnico preliminar, termo de referência e projeto básico para contratações relativas à sua área de atuação; e

Ser proativo.

III - **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:**

Realizar a gestão e controle dos repasses ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET), conforme § 1º do art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro;

Realizar a gestão e controle dos repasses dos R\$ 6,35 a SENATRAN referente ao custeio da infraestrutura de dados e comunicação das bases de dados da Secretaria;

Acompanhar e orientar os repasses financeiros entre os órgãos habilitados no Sistema RENAINF;

Elaborar prestação de contas dos repasses realizados;

Participar de reuniões de grupos e oficinas técnicas sobre repasses financeiros; e

Revisar os normativos afetos aos repasses financeiros.

3.4. **VAGA 4: FUNÇÃO COMISSIONADA DO PODER EXECUTIVO – FCPE 101.3**

LOTAÇÃO: Coordenação-Geral de Regulação - CGREG/DRF (SENATRAN)

VAGAS: 01 (uma)

CÓDIGO DE CARGO/FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO: FCPE 101.3

NOME DO CARGO, FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO: Coordenador de Demandas Judiciais

I - REQUISITOS ESSENCIAIS:

Formação Acadêmica: Formação em direito; e

Experiência Profissional: experiência na atuação com demandas judiciais e conhecimento da legislação de trânsito.

II - DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS:

Conhecimento da legislação de trânsito;

Experiência na redação de atos normativos.

Experiência na atuação com demandas judiciais;

Possuir OAB; e

Experiência na atuação na área de trânsito.

III - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Elaborar subsídios para a defesa da União em processos judiciais relacionados à SENATRAN;

Prestar informações em Mandado de Segurança;

Cumprir determinações judiciais;

Analisar e manifestar-se em processos do Ministério Público e Tribunal de Contas;

Atender pedidos das Polícias Civil e Federal;

Acompanhar e orientar a integração dos órgãos e das entidades de trânsito ao SNT;

Prestar esclarecimentos aos demais Departamentos acerca da interpretação da legislação de trânsito em articulação com a Consultoria Jurídica;

Orientações aos demais órgãos e entidades integrantes do SNT quanto à aplicação da legislação de trânsito;

Manifestar-se tecnicamente e acompanhar os processos submetidos à Consultoria Jurídica do Ministério sobre matérias relativas à Secretaria;

Analisar processos de credenciamento de entidades pela SENATRAN; e

Analisar processos de concessão de acesso aos dados dos sistemas informatizados da SENATRAN.

3.5. VAGA 5: FUNÇÃO COMISSIONADA DO PODER EXECUTIVO – FCPE 101.3

LOTAÇÃO: Coordenação-Geral de Regulação - CGREG/DRF (SENATRAN)

VAGAS: 01 (uma)

CÓDIGO DE CARGO/FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO: FCPE 101.3

NOME DO CARGO, FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO: Coordenador de Regulação

I - REQUISITOS ESSENCIAIS:

Formação Acadêmica: Formação em direito; e

Experiência Profissional: experiência na redação de atos normativos e conhecimento da legislação de trânsito.

II - DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS:

Conhecimento da legislação de trânsito;

Experiência na atuação na área de trânsito; e

Experiência na redação de atos normativos.

III - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Manifestar-se sobre proposições legislativas em matérias de trânsito submetidas à SENATRAN;

Prestar esclarecimentos aos demais Departamentos acerca da interpretação da legislação de trânsito em articulação com a Consultoria Jurídica;

Analisar, consolidar e encaminhar para manifestação dos demais Departamentos as alterações na legislação de trânsito;

Analisar previamente os processos de elaboração e revisão de normas da Secretaria;

Analisar questões normativas a serem aprovadas pelo Contran;

Orientações aos demais órgãos e entidades integrantes do SNT quanto à aplicação da legislação de trânsito;

Instruir os processos relacionados ao Contran;

Manifestar-se tecnicamente e acompanhar os processos submetidos à Consultoria Jurídica do Ministério sobre matérias relativas ao Contran; e

Auxiliar no planejamento e na coordenação das reuniões preparatórias do Contran.

3.6. VAGA 6: FUNÇÃO COMISSIONADA DO PODER EXECUTIVO – FCPE 101.3

LOTAÇÃO: Coordenação-Geral de Fiscalização - CGFIS/DRF (SENATRAN)

VAGAS: 01 (uma)

CÓDIGO DE CARGO/FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO: FCPE 101.3

NOME DO CARGO, FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO: Coordenador de Fiscalização

I - REQUISITOS ESSENCIAIS:

Formação Acadêmica: Qualquer área; e

Experiência Profissional: Planejamento, coordenação e supervisão de atividades voltadas à fiscalização, trânsito e transporte.

II - DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS:

Conhecimento de legislação de trânsito;

Habilidade em organização, coordenação e supervisão de atividades e projetos;

Experiência com gestão e planejamento de fiscalização; e

Ser proativo, ter perfil operacional e disponibilidade para viagens.

III - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Planejamento e Gestão de ações de fiscalização;

Apuração de denúncias;

Acompanhamento da execução das atividades de fiscalização; e

Articulação com os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

4. ENTREGAS PREVISTAS - PARA TODOS OS CARGOS (NECESSÁRIO PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR, CONFORME PREVISTO NO ANEXO I DA PORTARIA Nº 357, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019):

- 4.1. Organização, coleta e análise de dados e informações para o desenvolvimento de projetos relacionados às atribuições do cargo.
- 4.2. Elaboração de manifestações técnicas sobre os assuntos relacionados às atividades da coordenação.
- 4.3. Comprometimento com as atividades a serem desenvolvidas.
- 4.4. Profissionalismo, ética, proatividade e discricão dos assuntos relacionados à Secretaria.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1. A inscrição será realizada no período de **17/12/2021 a 12/01/2022**, mediante preenchimento de currículo na Plataforma *Sigepe Banco de Talentos*, no endereço <https://bancodetalentos.economia.gov.br>, tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa SGP/MP nº 4/2018.

5.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- 5.3.1. Conhecer plenamente os termos do Edital;
- 5.3.2. Certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos; e
- 5.3.3. Certificar-se de que é capaz de comprovar as qualificações técnicas que indicar.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- a) 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório;
- b) 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório;
- c) 3ª etapa: análise de habilitação; e
- d) 4ª etapa: aprovação final.

6.2. A **1ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Secretaria Nacional de Trânsito deste Ministério da Infraestrutura, a qual será auxiliada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

6.3. Os 4 (quatro) candidatos com melhor pontuação e que atinjam os requisitos exigidos nos itens 2 e 3 deste Edital, após julgamento dos recursos, serão considerados aprovados na 1ª etapa.

6.4. O candidato que não atender os requisitos exigidos no item 2 (requisitos básicos) deste Edital, após a fase de recurso, será considerado inapto e será eliminado do processo seletivo.

6.5. A **2ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Secretaria Nacional de Trânsito deste Ministério da Infraestrutura, a qual será auxiliada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

6.6. Serão convocados para a entrevista os 4 (quatro) primeiros candidatos aprovados na 1ª etapa.

6.7. Os candidatos convocados para entrevista deverão apresentar autorização da chefia imediata, conforme Anexo III deste Edital.

6.8. Caso o candidato convocado para a fase de entrevista não apresente a autorização da chefia imediata a que se refere o Anexo III deste Edital, poderá ser convocado para entrevista o(s) candidato(s) subsequente(s).

6.9. Concluídas as entrevistas, a documentação relativa ao candidato selecionado será encaminhada à Subsecretaria de Conformidade e Integridade - SCI para realização da 3ª etapa (análise de habilitação).

6.10. A **3ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Subsecretaria de Conformidade e Integridade - SCI do Ministério da Infraestrutura - Minfra.

6.11. Na hipótese de não habilitação do(s) candidato(s) selecionado(s), poderá ser convocado para realização 3ª etapa, o(s) candidato(s) subsequente(s) do processo seletivo.

- 6.12. A **4ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Secretaria Nacional de Trânsito deste Ministério da Infraestrutura, a qual será auxiliada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.
- 6.13. Após elaboração do Parecer de Habilitação pela SCI, a Secretaria Nacional de Trânsito indicará o candidato aprovado.
- 6.14. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- 6.15. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Secretaria Nacional de Trânsito poderá solicitar a abertura de novo processo seletivo.

6.16. As datas **prováveis** das etapas da seleção constam do Anexo I deste Edital.

7. **DA ANÁLISE CURRICULAR**

7.1. A análise curricular será de caráter eliminatório.

7.2. A documentação comprobatória consistirá em:

a) Currículo Lattes ou do SIGEPE/Banco de Talentos;

b) Diplomas, certificados, certidões e outros documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos deste Edital, sendo que:

I - Para comprovação de conclusão de curso de graduação de nível superior, inclusive de pós-graduação, mestrado e doutorado, deverá ser apresentado certificado/diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

II - Para comprovação de experiência profissional de cargo/função deverá ser apresentada certidão de exercício de cargo/função na Administração Pública expedida por órgão ou entidade da Administração Pública, ou ainda, atos de nomeação e exoneração;

III - Para comprovação da experiência profissional privada deverá ser apresentada certidão de tempo de serviço do INSS, carteira de trabalho, contrato social ou documentos correlatos; e

IV - Para comprovação de cursos de aperfeiçoamento, relacionados com as atribuições do cargo pleiteado, deverão ser apresentados diplomas/certificados de conclusão de curso constando a carga horária, período e conteúdo programático.

7.3. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou comprovantes apresentados, o candidato será excluído do processo seletivo, sem prejuízo do encaminhamento da documentação irregular às autoridades competentes para a promoção da responsabilização administrativa, civil e penal.

7.4. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ministério da Infraestrutura do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8. **DOS RECURSOS**

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise curricular (1ª etapa) poderá fazê-lo em até **02 dias úteis** após divulgação do resultado.

8.2. Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1ª etapa), o candidato deverá encaminhar formulário de recurso, conforme Anexo II, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail: processoseletivo@infraestrutura.gov.br, indicando no assunto o nome do candidato e o número do Edital ao qual concorre, e especificar o item e o motivo de discordância. A justificativa para cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

8.4. Serão indeferidos os recursos:

a) Inconsistentes;

b) Intempestivos;

c) Que desrespeitem quaisquer unidade ou servidor; e

d) Encaminhados por vias que não sejam o e-mail especificado no item 7.2.

8.5. O resultado definitivo da etapa de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>" na data provável de **11/01/2022**.

8.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

8.7. O candidato considerado não apto na 1ª ou 2ª etapa, após a fase de recurso, será eliminado do processo seletivo.

9. **DAS ENTREVISTAS**

9.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Secretaria Nacional de Trânsito, no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

9.2. Em caráter excepcional e em razão das medidas de enfrentamento ao COVID-19, as entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação, o qual será divulgado em conjunto ao cronograma de entrevistas pela Secretaria Nacional de Trânsito.

9.3. A Secretaria Nacional de Trânsito definirá os meios digitais de comunicação disponíveis para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

9.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Secretaria Nacional de Trânsito, por meio de e-mail ou telefone.

9.5. Havendo entrevistas presenciais é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

9.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Secretaria Nacional de Trânsito, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

9.7. A Secretaria Nacional de Trânsito poderá manter comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

9.8. O resultado das entrevistas será divulgado no endereço eletrônico: "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>" na data provável de **24/01/2022**.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.
- 10.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- 10.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Nacional de Trânsito do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 10.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 10.5. As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a percepção da gratificação de que trata o presente Edital.
- 10.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.
- 10.7. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>" na data provável de **02/02/2022**.
- 10.8. Dúvidas ou obtenção de informações referente ao processo seletivo, o candidato poderá reportar-se ao correio eletrônico: processoseletivo@infraestrutura.gov.br.

11. DOS ANEXOS

- 11.1. Integram este Edital os seguintes anexos:
- 11.1.1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;
- 11.1.2. Anexo II – Formulário de Recurso; e
- 11.1.3. Anexo III - Autorização da Chefia Imediata.

JANE SILVA DAMASCENO
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jane Silva Damasceno, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 15/12/2021, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4927269** e o código CRC **6A5F9F3F**.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO*

Divulgação, inscrição e envio da documentação comprobatória, conforme os termos deste Edital		17/12/2021 a 12/01/2022
1ª Etapa	Análise curricular	13/01/2022
	Resultado da análise curricular	05/01/2022
	Resultado final da análise curricular após os recursos	18/01/2022
2ª Etapa	Realização de entrevistas	19/01/2022 a 21/01/2022
	Resultado da entrevista	24/01/2022
3ª Etapa	Análise pela Subsecretaria de Conformidade e Integridade do MInfra	25/01/2022 a 01/02/2022
Divulgação do Resultado Final do processo seletivo		02/02/2022

*As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas a critério do MInfra.

Anexo II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:
Edital nº:
Cargo/função comissionado ou gratificação concorrido:
Identificação do item recorrido:
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Local / Data _____, ____ / ____ / 2021.		Assinatura:
--	--	-------------

Anexo III
AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

À COGEP/SPOA/SE/MInfra,

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Ministério da Infraestrutura referente ao Edital nº/2021.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir função comissionada, na Secretaria Nacional de Trânsito do MInfra-Brasília/DF na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

[Assinatura]



Referência: Processo nº 50000.029643/2021-46



SEI nº 4927269

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, Térreo, Ala Leste, Sala 08 - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7112 - www.infraestrutura.gov.br

MINUTA